



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 4 de maio de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 1.126 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» PORTARIA Nº. 035 DE 2026 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ELSON CONCEIÇÃO DA SILVA JESUS.

» EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2025.

» EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0062/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
PORTARIA Nº 035/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Elson Conceição da Silva Jesus, solicitando sua exoneração do cargo público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Elson Conceição da Silva Jesus**, matrícula nº 16071, do cargo de Auxiliar de Vigilante Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Biritinga/BA.

Art. 2º. A exoneração de que trata esta Portaria produzirá efeitos administrativos a partir de 01 de abril de 2026, data em que foi protocolado o requerimento de exoneração pelo servidor.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deverá adotar as providências necessárias ao registro da vacância nos assentamentos funcionais do servidor, à exclusão da folha de pagamento a partir da data indicada no art. 2º, bem como à apuração de eventuais verbas funcionais devidas e descontos legais cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 01 de abril de 2026.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, 04 de maio de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
0060/2025.**

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços comuns de engenharia de revitalização das Praças; Praça da Matriz, Praça do Ipiranga e Praça Municipal (Quadra), na sede deste Município.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

2. VIGENCIA: 04 (quatro) meses.

3. EMPRESA CONTRATADA: SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº36.662.568/0001-15

4. DA DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0062/2025.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a locação do imóvel, tipo casa, localizado na Rua São Pedro, nº33, Bairro Santa Cruz, Biritinga-Bahia, CEP: 48.780-000, destinado para funcionamento de depósito de matérias da Secretaria Municipal de Educação.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em ofício da Secretaria Municipal de Educação no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: ELIAS SANTOS DA SILVA

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 27 de abril de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.